



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 03515-8.2014.001

PE nº 087/2014

Objeto: *Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e ferramentas para manutenção, através de Sistema de Registro de Preços.*

Prezado senhor,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA**, conforme análise da unidade técnica requisitante, temos a informar o seguinte:

Questionamento 01

Disciplina o item 26.4.3. umam ultas de 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

Não obstante, os itens 26.4.1 e 26.4.2 também dizem respeito sobre o atraso na entrega.

Em senso assim, visando se evitar a dupla penalização pela mesma conduta, é correto o entendimento de que o atraso na entrega será passível de multa pelos itens 26.4.1 e 26.4.2, dependendo dos dias de atraso? Ou seja, essa multa não seria cumulativa com o item 26.4.3.

Resposta: Conforme art. 5º do Decreto estadual nº. 4054/2008, as multas previstas nos itens 26.4.1 e 26.4.2 do edital são cumulativas com a multa do item 26.4.3, nos casos de descumprimento dos prazos de entrega.

Sendo assim, esclarecemos que em tais situações, diferentemente do entendimento defendido pela requerente, poderá haver a incidência de duas penas de multa, em cumprimento à legislação em vigor.

Questionamento 02

Ainda sobre as multas, verificando os dispositivos previstos, não se observa à limitação do percentual máximo de multas aplicável a empresa Contratada. Com o objetivo de proporcionar um entendimento preciso das disposições sobre penalidades da presente no edital, solicita-se por parte da Contratante manifestação acerca da existência de limitação das penalidades aplicáveis. Em especial para os casos de atraso no atendimento dos chamados em garantia. Importante se faz notar que o real conhecimento do limite total de multas a que a Contratada está sujeita é imprescindível para que sejam conhecidos todos os ônus a que estará sujeita com a assinatura do contrato.

Nesse sentido, gostaríamos de saber se haverá um limite máximo de aplicação para todas elas. Vale dizer, se atingido um limite x o contrato será rescindido? Se sim, qual seria esse limite? Seria correto o entendimento de que o limite máximo seria 15%, tendo em vista que é o percentual previsto para os casos de rescisão, que é o de mais grave que poderá ocorrer, após a inexecução total, que também é prevista com 15%?

Resposta: Informamos que não há como se estipular previamente um limite ao valor total das multas que poderão ser aplicadas, vez que impossível prever com exatidão quais descumprimentos podem ser realizados pelos licitantes e/ou contratados.

Entretanto, cumpre ressaltar que, em casos extremos de descumprimento contratual, normalmente o que se dá é a rescisão do contrato, sendo que em tal caso a multa a ser aplicada é de 15% (quinze por cento), conforme item 26.4.5 do edital de pregão eletrônico nº. 087/2014.

Questionamento 03

Verificamos a exigência de:

· Memória RAM

Padrão DDR 3 1600 MHz (PC3-12800) ou superior;

Capacidade instalada de 4GB, no mínimo, já configurada no modo dual channel;

Expansível até 16 GB, no mínimo;

Mínimo de 04 (quatro) GB, previamente instalado, e mais 02 (dois) Slots livres,

Esclarecemos que o equipamento que pretendemos ofertar possui 4 slots de memória e possibilita expansão até 32GB, a solicitação de 4GB em modo dual channel, ou seja dois módulos de 2GB cada, limita essa expansibilidade ao máximo de 8GB, implementando-se da tecnologia exigida. Sendo assim não será possível atender à exigência de expansibilidade de **até 16GB, no mínimo**, sem que sejam substituídas as memórias entregues com o equipamento, dessa forma para atender a todas as exigências, entendemos que fornecendo 4GB em módulo único e comprovando através de documentação técnica do fabricante, que o equipamento suporta a tecnologia dual-channel, estaremos atendendo com superioridade ao edital.

Diante do exposto entendemos que no maior interesse dessa instituição e da aplicação mais eficiente de seus recursos, serão aceitos microcomputadores com 4GB e comprovado a tecnologia exigida.

Está correto nosso entendimento? Em caso de discordância, solicitamos que sejam apresentadas as devidas justificativas técnicas para manter tal exigência.

Resposta: Sim, a instalação da quantidade mínima (4 GB) em módulo único, juntamente com a comprovação, através de documentação técnica, de que o equipamento possui configuração que suporta a tecnologia dual-channel atenderá o EDITAL.

Questionamento 04

Verificamos a exigência de:

· Monitor

Tecnologia LCD ou LED com no mínimo 22” TFT de Matriz Ativa: Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;

Informamos que os monitores mais modernos no mercado, com tecnologia LED, possuem 21.5 polegadas, sendo esta uma nova tendência mundial para tamanho de monitores com retroiluminação LED e IPS. Informamos também, que os monitores LCD de 22 polegadas, possuem resolução padrão de 1680 x [1050 \(1.764.000 pixels\)](#),

enquanto os novos monitores LED possuem resolução superior Full HD de 1920 x 1080 (2.073.600 pixels), ou seja, 17% maior permitindo um melhor aproveitamento da área de trabalho. Diante do exposto, entendemos que serão aceitos monitores com tamanho de tela de 21.5 polegadas, ou seja, com tamanho apenas 2,3% menor que o solicitado, desde que este possua tecnologia mais moderna ao que está sendo solicitado, retroiluminação LED e resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), uma vez que se trata de uma evolução tecnológica e não causará prejuízo para o órgão. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Poderão ser aceitos, desde que devidamente justificada por oferta de equipamento superior tecnicamente.

Questionamento 05

Verificamos a exigência de:

· Interfaces

Total de Slots: mínimo de 01(um) PCI e 01(um) PCI Express x1 e 02 (dois) PCI Express x16 graphics;

Esclarecemos que atualmente os maiores e mais conceituados fabricantes de TI estão lançando mão do padrão de barramento PCI-Express o qual acompanha a evolução do processador, Chipset e outros componentes, de forma que o Barramento PCI tem se tornado cada vez mais lento e encontra-se em processo de descontinuidade e está obsoleto, pois com o passar do tempo os periféricos mais rápidos migraram para os barramentos com as tecnologias mais atuais, como o PCI-Express. Ou seja, a utilização de dispositivos mais lentos diminuem a performance geral do equipamento.

Comparando-se a taxa de transferência entre esses barramentos em questão comprovasse a superioridade do PCI-Express tabela abaixo:

Slot	Clock	Número de bits	Dados por pulso de clock	Taxa de Transferência
PCI	33 MHz	32	1	133 MB/s
PCIe x1	1.02.5 GHz	1	1	500 MB/s
PCIe x1	2.05 GHz	1	1	500 MB/s
PCIe x1	3.08 GHz	1	1	1.000 MB/s
PCIe x16	1.02.5 GHz	16	1	4.000 MB/s
PCIe x16	2.05 GHz	16	1	8.000 MB/s
PCIe x16	3.08 GHz	16	1	16.000 MB/s

Fonte: <http://www.clubedohardware.com.br/printpage/Tudo-o-que-Voce-Precisa-Saber-sobre-a-Conexao-PCI-Express/1060>

Não há justificativa técnica no termo de referência para manutenção de tal exigência, a aquisição de equipamentos dotados de tecnologia em obsolescência traz prejuízo desempenho do equipamento e no uso das atribuições diárias de seus usuários, além disso alija a participação dos maiores fabricantes de TI, ferindo o princípio da Isonomia reduzindo a competitividade, e fere o art 9º do Decreto nº 5.450/05, a saber:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; (grifo nosso)

Em virtude dos argumentos expostos acima, entendemos que a oferta do equipamento com o um total de 4 slots sendo 2 Slots PCI-Express x1 e 2 slots PCI-Express x16, tendo em vista que o equipamento atende as expectativas com superioridade ao exigido pelo edital.

Está correto o nosso entendimento? Em caso de discordância, solicitamos que sejam apresentadas as devidas justificativas técnicas para manter tal exigência.

Resposta: Poderão ser aceitos, desde que devidamente justificada por oferta de equipamento superior tecnicamente.

Questionamento 06

Verificamos a exigência de:

· Interfaces

01 (uma) baia de 5,25” externa, com suporte a uma unidade de disco óptico;

· Gabinete

Possuir, no mínimo, 01 baia frontal para periféricos de 5,25”;

Esclarecemos que as unidades de disco ótico no padrão slim são mais modernas utilizam tecnologias com maior desempenho, ocupam menos espaço interno o que auxilia na circulação do ar no interior do gabinete, ou seja menos calor menor consumo de energia consequentemente maior desempenho dos componentes do equipamento como: Fonte, processador, chipset e demais periféricos, produzem menos ruído aumentando o conforto ao usuário do equipamento.

O emprego de tecnologias superiores só agrega valores ao equipamento aumenta o desempenho e traz benefícios aos seus usuários em seu cotidiano. Dessa forma visando entregar a proposta mais vantajosa para administração pública conforme rege o Art 3º da lei 8.666/93 a citar:

Art 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

Diante do exposto entendemos que a baia destinada ao leitor ótico deve ser adequada proporcionalmente ao dispositivo utilizado, e serão aceitos equipamento que possuem tais características.

Está correto o nosso entendimento? Em caso de discordância, solicitamos que sejam apresentadas as devidas justificativas técnicas para manter tal exigência.

Resposta: Poderão ser aceitos, desde que devidamente justificada por oferta de equipamento superior tecnicamente.

Questionamento 07

Verificamos a exigência de:

· Gabinete

Gabinete com dispositivo de segurança conectado à placa mãe e sensor de intrusão de chassis que impossibilite a abertura da tampa e acompanhe software de gerenciamento com as seguintes características:

Detecte violação física do gabinete, mesmo desligado;

Alerte administradores e usuários caso haja abertura da tampa ou remoção de algum componente;

O gabinete deve possuir dispositivo de segurança conectado à placa mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional;

Esclarecemos que a solicitação acima obriga que todas as empresas licitantes ofereçam junto ao equipamento um software que funciona em dois módulos, sendo um no servidor da rede, monitorando todos os equipamentos e outro módulo que é instalado nos microcomputadores, os quais conversam entre si permitindo o monitoramento solicitado. Esclarecemos ainda que não existe software gratuito ou pago que execute apenas esta função, pois esta acaba sendo apenas uma funcionalidade de um pacote de funcionalidades que permite alterar configurações na BIOS do equipamento remotamente, instalar atualizações do Sistema Operacional remotamente, controlar licenças de aplicativos utilizados, etc. Portanto, informamos que a oferta de tal software aumentará o custo do produto entre 15% e 20%, e entendemos que todos os fabricantes deverão explicitar na sua proposta o software ofertado e ofertar licença e suporte por todo o período de garantia do equipamento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Parcialmente correto, considerando que a proposta/catálogo encaminhado deverá explicitar as características do gabinete e as tecnologias envolvidas, outrossim, a característica deverá ser mantida mesmo após o período de garantia do equipamento.

Questionamento 08

É possível que o faturamento da garantia dos produtos objeto deste Edital seja efetuado em nota fiscal distinta da nota fiscal do produto, sendo que o valor da soma das notas fiscais (Produto + Garantia) será o valor exato do lote registrado?

Resposta: Não. A nota fiscal é única.

Questionamento 09

Caso seja possível o faturamento da garantia em nota fiscal distinta da nota fiscal do produto, é possível que a nota fiscal da garantia seja emitida por CNPJ distinto do CNPJ da nota fiscal do produto, desde que ambos os CNPJ sejam pertencentes a mesma empresa (mesma raiz de CNPJ)?

Resposta: O CNPJ deverá ser da empresa vencedora do certame.

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 087/2014.

Maceió, 09 de dezembro de 2014.

Nádia Maria Ribeiro Batista
Pregoeira

ORIGINAL ASSINADO